



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato: 5709/2017  
Processo número: 40/2017

Licitação: Pregão nº 17/2017.

Assunto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ/MF nº01.956.142/0001-90, com sede na cidade de Lavras/MG, na Rua Santana, 176, Centro, CEP:37.200-000, neste ato representado pela Sra. Helen Mazziero Salles CPF:124.631.828-81, adjudicatária do Pregão nº 17/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preço para aquisição de material de papelaria e outros, em conformidade com as especificações contidas no Anexo IV e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos materiais constantes da Ordem de Compra.

3.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

#### **Fornecedor: PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA**

Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
------	---------------------------------	---------	------------	------------	-------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

00001	Alfabeto móvel em EVA 4mm	Unidade	300,0000	12,2500	3.675,0000
Marca:	KREATEVA				
00004	Alfinete para mapas nº.1 (cx c/ 50 unid.	CAIXA	70,0000	2,6300	184,1000
Marca:	BACCKI				
00007	Apagador com feltro para quadro branco (	Unidade	50,0000	5,2000	260,0000
Marca:	CARBRINK				
00023	Caderneta para lembrete espiral	PACOTE	50,0000	18,0000	900,0000
Marca:	TILIBRA				
00037	Caneta para retroprojetor (Ponta poliést	Unidade	100,0000	2,3000	230,0000
Marca:	JOCAR				
00055	Cola Gliter - Tubo de 23gr. (não tóxica	Unidade	100,0000	1,6600	166,0000
Marca:	MARIPEK				
00057	COLA PARA EVA EM BASTÃO 25 GR	Unidade	50,0000	1,8700	93,5000
Marca:	COMPACTOR				
00058	Cola para isopor - 40 gr. (PVA em soluçã	CAIXA	50,0000	1,6900	84,5000
Marca:	DELTA				
00065	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL Nº 18	PACOTE	150,0000	22,5000	3.375,0000
Marca:	RED BOR				
00082	ENVELOPE METALIZADO 180 GR	Unidade	100,0000	0,7000	70,0000
Marca:	FORONI				
00090	Estilete plástico largo 6mm- cores sortidas	Unidade	100,0000	0,8100	81,0000
Marca:	BATIKI				
00096	Fita adesiva 12x65 - boa qualidade	Unidade	250,0000	1,0400	260,0000
Marca:	ADELBRAS				
00097	Fita adesiva colorida 12X10 (filme de po	Unidade	100,0000	0,5800	58,0000
Marca:	EMBALANDO				
00098	Fita adesiva 12X30 Boa qualidade (filme	Unidade	50,0000	3,4400	172,0000
Marca:	ADELBRÁS				
00126	IMÃ EM FITA	metros	200,0000	4,5000	900,0000
Marca:	SP				
00130	KIT EXTRUSORA C/ 24	KIT	20,0000	42,0000	840,0000
Marca:	BLUE STAR NET				
00132	Lápis de cor hexagonal, longo, mina de 3	CAIXA	500,0000	52,0000	26.000,0000
Marca:	LABRA				
00139	Livro de história infantil variados	Unidade	100,0000	1,8000	180,0000
Marca:	BRASILEITURA				
00147	MOLDES DE SILICONE PARA BISCUIT	Unidade	50,0000	5,4000	270,0000
Marca:	ODIN				
00168	Papel contact (rolo com 25 metros) Boa q	rolo	70,0000	63,0000	4.410,0000
Marca:	POLIFIX				
00171	Papel de seda 48x60 - Cores variadas	Unidade	2.000,0000	0,1600	320,0000
Marca:	EMBALE				
00173	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 BRILHANTE	PACOTE	100,0000	24,9500	2.495,0000
Marca:	MASTERPRINT				
00174	Papel fotográfico couche 150 g, 210 x 29	Unidade	100,0000	0,5000	50,0000
Marca:	MASTERPRINT				
00176	PAPEL MANTADO (CORES VARIADAS)	Unidade	20,0000	9,5400	190,8000
Marca:	KREATEVA				
00177	Papel Kraft colorido - cores variadas	Unidade	450,0000	0,3800	171,0000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo de 24 horas.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

### 7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

### 7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

## CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2017. Dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

**02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 Ficha 123**

Secretaria Municipal de Educação

**02.07.01.12.361.1201.2051.3.3.90.30.00 Ficha 192**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

**02.03.01.04.122.0406.2022.3.3.90.30.00 Ficha 67**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**02.13.01.08.122.0402.2117.3.3.90.30.00 Ficha 349**

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 12 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE PERDÕES  
PREFEITO MUNICIPAL  
Hamilton Resende Filho

01.956.142/0001-90

PRIMA LETTERA COM. LTDA.

\_\_\_\_\_  
PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA EPP

RUA SANTANA, 176  
CENTRO - CEP: 37200-000

Helen Mazziero Salles

LAVRAS - MG

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS